



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ORQUESTRA E CORAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – O&CUFPI

EDITAL N ° 01/2025-UFPI/O&CUFPI de 10 de fevereiro de 2025

Edital de convocação para eleição dos representantes do Conselho Artístico da Orquestra e do Coral da Universidade Federal do Piauí, para o Biênio 2025.

O Diretor Administrativo da O&CUFPI designado pela ATO da Reitoria n° 994/ 2022-UFPI, de 05 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca os integrantes da Orquestra e do Coral da UFPI para participar da Eleição dos Representantes do Conselho Artístico da O&CUFPI, nos termos da RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI N2 105 DE 25 DE AGOSTO DE 2022, que aprova o Regimento Interno da Orquestra e Coral da Universidade Federal do Piauí.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para os representantes do Conselho Artístico da O&CUFPI realizar-se-á no dia 10 de março de 2025, às 18:00 horas, por meio de indicação dos músicos e cantores (discentes e servidores técnicos da UFPI) integrantes da orquestra e coral da UFPI, via Assembleia Ordinária Geral. As datas de todas as etapas da eleição encontram-se no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se como candidatos os discentes e servidores integrantes da O&CUFPI.

2.2. Para a inscrição os integrantes da O&CUFPI deverão encaminhar requerimento conjunto (Anexo II) ao Diretor Administrativo da O&CUFPI com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

2.4. Os discentes interessados em candidatar-se deverão manifestar interesse pelo cargo na Assembleia Ordinária Geral do dia 10 de março de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

2.5. Findo o prazo de indicação e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura o Diretor Administrativo da O&CUFPI, determinará os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 7 (sete) dias.

2.6. Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito de integrantes que não sejam da UFPI.

3. DOS ELEITORES

Estão aptos a votar: Discentes e Servidores técnicos da UFPI que integram a O&CUFPI.

4. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO ARTÍSTICO

I - publicar instrução normativa para regulamentar o funcionamento dos recursos humanos, apresentações, ensaios, atividades pedagógicas e outras ações necessárias para as apresentações e atividades da Orquestra e do Coral da Universidade Federal do Piauí;

II - instituir mecanismos de avaliação anual de desempenho dos músicos da Orquestra e Coral da Universidade Federal do Piauí;

III - aprovar a proposta de calendário anual das atividades educativas e artísticas da Orquestra e do Coral da Universidade Federal do Piauí;

IV - apreciar a prestação de contas anual da Orquestra e do Coral da Universidade Federal do Piauí e submetê-la à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

V - promover e sugerir, à Diretoria administrativa, convênios e parcerias de colaboração artística e acadêmica com universidades e instituições musicais do Brasil e do exterior;

VI - promover e sugerir, à Diretoria administrativa, colaboração artística e acadêmica com o curso de música da Universidade Federal do Piauí;

VII - auxiliar a Diretoria administrativa na elaboração de conteúdo para eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios ou outros materiais de divulgação;

VIII - indicar o coordenador do Programa Institucional de Bolsas da Orquestra e Coral da Universidade Federal do Piauí - PIBOC, nos termos de seu regulamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Diretor Administrativo publicará todos os seus atos no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.2. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Administrativo da O&CUFPI.

Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Cássio Henrique Ribeiro Martins (UFPI/PREXC)
Diretor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ORQUESTRA E CORAL DA UFPI

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES MÚSICOS E DOS CORALISTAS DA ORQUESTRA E CORAL DA UFPI

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/02/2025	https://ufpi.br/editais-prex
Indicação dos Representantes via Assembleia Ordinária	18:00h do dia 10/03/2025	Via Requerimento de indicação (ANEXO II)
Encaminhamento dos Resultados a PREXC	11/03/2025	Via memorando eletrônico
Publicação final	11/03/2025	https://ufpi.br/editais-prex



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ORQUESTRA E CORAL DA UFPI

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

Ao Diretor Administrativo da Orquestra e Coral da UFPI

Os(as) membros da O&CUFPI requererem junto à Diretoria Administrativa da Orquestra e do Coral da UFPI as suas indicações dos integrantes ao cargo de Representante dos músicos da orquestra, e Representante dos coralistas para o biênio 2025-2026, concordando com as normas estabelecidas no Edital de Convocação e RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI N2 105 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Indicação da O&CUFPI:

Representante dos músicos da orquestra: _____

Representante dos coralistas: _____

Nestes termos

Pedem deferimento

Teresina, 10 de março de 2025.

Assinatura dos integrantes do Coral e da Orquestra da UFPI: _____
